



EDITAL Nº 001/2021 - INOVAJUS

Nº 0

(Laboratório de Inovação e Inteligência do Poder Judiciário)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS.

O **COMITÊ GESTOR DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA INOVAJUS**, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Judiciário nº706/2021 (PROAD 202102000262888), e com fundamento no regulamento nº 01/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente chamamento para apresentação de ideias inovadoras, com vistas a aperfeiçoar e acelerar a entrega da prestação jurisdicional, a serem encaminhadas pelo público interno (magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários etc) e externo (promotores de justiça, defensores públicos, advogados, cidadãos, auxiliares de justiça, instituições de ensino e comunidade jurídica em geral).

1. Introdução

O InovaJus tem como diretriz a realização de pesquisas, o estudo e o desenvolvimento de projetos e soluções inovadoras, a fim de alcançar os Objetivos Estratégicos e as Metas Nacionais e Institucionais do Judiciário, priorizando o desenvolvimento de projetos que contemplem as metas destinadas ao aperfeiçoamento e à aceleração da entrega da prestação jurisdicional (metas 1 e 2 do CNJ).

2. Objetivo Geral

O objetivo deste edital é o chamamento de interessados que se qualifiquem como público interno e



externo do Poder Judiciário, com a finalidade de apresentarem soluções inovadoras, em conformidade com procedimento aqui descrito, para o desafio previsto no item 3 deste edital.

3. Objetivos Específicos

3.1 Receber soluções inovadoras que resolvam ou contribuam para a superação dos desafios abaixo indicados.

3.1.1. **DESAFIO 01: “Julgar mais processos que os distribuídos”**, corresponde à meta 01 do CNJ. Buscam-se ideias aptas a contribuir com o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no mesmo ano.

3.1.2. **DESAFIO 02: “Julgar processos mais antigos”**, correspondendo à meta 02 do CNJ. Objetiva-se o recebimento de ideias com o foco em identificar e julgar, até 31/12/2021 no mínimo: (a) No 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017; (b) No 2º grau, 80% dos distribuídos até 31/12/2018; (c) Nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

3.1.3. **DESAFIO 03: “O combate ao feminicídio”**, correspondendo à meta 08 do CNJ. Objetiva-se o recebimento de ideias com o foco em identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

3.1.4. **DESAFIO 04: “Integração da Agenda 2030”**, correspondendo à meta 09 do CNJ. Objetiva-se o recebimento de ideias com o foco em realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltados aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030

4. Participação, envio das ideias e prazo

4.1. Poderão participar do chamamento o **público interno** (magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários etc) e o **público externo** (promotores de justiça, defensores públicos, advogados, cidadãos, auxiliares de justiça, instituições de ensino e comunidade jurídica em geral).

4.2. As ideias poderão ser encaminhadas por meio do preenchimento de formulário disponível no



link: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgYuTqR1-9nKM9JtPenJliZm_ygz44XQGYL7Mn5or9jg5kOA/viewform) ou envio de e-mail para (inovajus@tjgo.jus.br).

4.3. O prazo para envio das ideias será de **26.07.2021 a 26.08.2021**.

5. Recepção e tratamento das ideias

5.1. A análise das soluções inovadoras obedecerá aos requisitos deste edital.

5.2. A seleção de ideias/desafios dar-se-á pelo Comitê Executivo em reunião ordinária, mediante a análise de critérios de viabilidade, adequação, conveniência e oportunidade.

5.3. O Comitê Executivo poderá convidar outros magistrados, servidores ou profissionais com *expertise* para auxiliarem na seleção de ideias/desafios.

5.4. Caso a ideia não seja selecionada pelo Comitê Executivo, passará a compor o Banco de Ideias/desafios, previsto no art. 5º, XI, do Decreto Judiciário 706/2021, para futura apreciação.

5.5. A ideia/desafio armazenada(o) no banco de dados terá em seu registro a autoria de seu autor.

5.6. As ideias selecionadas pelo Comitê Executivo serão desenvolvidas no âmbito de oficinas conduzidas por facilitadores do Laboratório de Inovação e contarão com participantes convidados dentre o público interno e externo, de acordo com a temática.

5.7. Com a conclusão do trabalho realizado pelas oficinas, o Comitê Executivo se reunirá e deliberará acerca da apresentação do resultado ao Comitê Gestor ou determinará o arquivamento da ideia no Banco de Ideias/desafios.

5.8. Havendo aprovação do protótipo pelo Comitê Gestor, será encaminhado para a(s) área(s) responsável(veis) por sua implantação.

5.9. O Laboratório de Inovação encaminhará certificado de agradecimento aos autores das ideias selecionadas para desenvolvimento, podendo convidá-los a compor o grupo de trabalho e as oficinas.

6. Disposições Gerais

Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares referentes a este edital deverão ser



encaminhadas ao e-mail inovajus@tjgo.jus.br.

Publique-se.

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do InovaJus

ALTAIR GUERRA DA COSTA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ALINE VIEIRA TOMÁS

Juíza de Direito

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

MISLENE MEDRADO DE OLIVEIRA BORGES

Diretora de Planejamento Estratégico e Inovação

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 434288641680 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000280950

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2021 às 09:15

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

SECRETÁRIO(A) GERAL

COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2021 às 07:07

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2021 às 10:04

MISLENE MEDRADO DE OLIVEIRA BORGES

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI (ANTIGA SGE)

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2021 às 15:22

ALTAIR GUERRA DA COSTA

MAGISTRADO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 3

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2021 às 19:10

ALINE VIEIRA TOMÁS

JUIZ DE DIREITO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 21/07/2021 às 17:05

